

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2020
(Do Sr. ASSIS CARVALHO)

Requer informações ao Senhor Ministro da Saúde acerca do acompanhamento e do controle epidemiológico da COVID-19 no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa as seguintes questões quanto ao acompanhamento e ao controle epidemiológico da COVID-19 no Brasil:

- 1) A metodologia utilizada pelo Ministério da Saúde para o acompanhamento epidemiológico da evolução da COVID-19 no Brasil segue as diretrizes e orientações da Organização Mundial de Saúde?
- 2) Como tem sido feita a interação do Ministério da Saúde com as secretarias de saúde no que diz respeito ao recebimento e ao processamento dos dados relacionados à COVID-19 provenientes dos entes federados?
- 3) Os entes federados têm fornecido os dados relacionados à COVID-19 na regularidade adequada? Algum ente federado tem apresentado problemas técnicos recorrentes no fornecimento dessas informações?
- 4) O Ministério da Saúde, a partir dos dados recebidos dos entes federados, tem sido capaz de monitorar a circulação do vírus no País e, com isso, tem conseguido realizar avaliações de risco em nível regional e nacional?
- 5) O Ministério da Saúde tem tido sucesso no fornecimento de informações epidemiológicas tempestivas e acuradas, de forma

transparente, para orientar as medidas de controle da pandemia pelos tomadores de decisão?

6) A divulgação das informações epidemiológicas sobre a COVID-19 tem sido feita também em formato acessível à população em geral, não familiarizada com termos técnicos? Ou seja: o cidadão comum que acessa as publicações do Ministério da Saúde é capaz de compreender os dados acerca da evolução da doença em sua região?

7) Quais as medidas de controle epidemiológico implementadas pelo Ministério da Saúde na resposta à Pandemia? Essas medidas têm sido suficientes para reduzir o ritmo de contágio da doença?

8) O Ministério da Saúde tem algum programa específico de controle epidemiológico da COVID-19 voltado para a população de baixa renda, que vive em casas superlotadas, muitas vezes sem saneamento básico, e têm necessidade de utilizar transportes públicos para trabalhar?

JUSTIFICAÇÃO

A Pandemia da COVID-19 atingiu o Brasil de forma muito intensa. Em nosso País, há cerca de 900 mil casos confirmados, e mais de 40 mil pessoas já perderam a vida em decorrência dessa doença¹. Em números absolutos, já ocupamos a segunda posição mundial em número de óbitos².

Além dessa Pandemia sem precedentes na atualidade, ainda temos enfrentado uma grave crise política, que levou à exoneração de dois Ministros da Saúde. Nesse cenário instável, mudanças negativas na forma de divulgação de dados da COVID-19 foram implementadas³. Após críticas unânimes dos setores técnicos, o Supremo Tribunal Federal ordenou o restabelecimento da divulgação integral dos dados sobre a doença⁴.

1 <https://covid.saude.gov.br/>

2 <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/12/brasil-tem-41901-mortes-por-coronavirus-mostra-consorcio-de-veiculos-de-imprensa-pais-ultrapassa-reino-unido-e-e-o-2o-com-maior-no-de-obitos-no-mundo.ghtml>

3 <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-06/ministerio-da-saude-muda-formato-de-divulgacao-de-dados-de-covid-19>

4 <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=445071&ori=1>



Todo esse movimento que nos pareceu ser prejudicial à transparência da divulgação das informações relacionadas à Pandemia suscitou o nosso interesse acerca do acompanhamento da evolução da COVID-19 no Brasil. Sabemos que a vigilância epidemiológica é essencial para o enfrentamento da COVID-19. Somente diante de dados concretos e confiáveis acerca da dispersão da doença é possível adotar medidas de prevenção e controle efetivas.

Apresentamos este Requerimento, portanto, para avaliarmos se o acompanhamento e o controle epidemiológico da COVID-19 desempenhado pelo Ministério da Saúde tem sido eficaz. Cabe a nós, membros do Poder Legislativo, fiscalizar as ações do Poder Executivo e zelar pela saúde dos brasileiros.

Com as informações fornecidas pelo Ministro da Saúde como resposta ao nosso questionamento, a Câmara dos Deputados poderá propor medidas de aprimoramento, se preciso, tendo como fulcro a melhoria do acompanhamento epidemiológico da doença e da qualidade das informações disponibilizadas pelo Ministério.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado ASSIS CARVALHO

2020-6393

